

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Compras: MARINALDA DORTA SANTOS
Processo Administrativo nº 396/2025

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de Expediente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ANEXO I:

AQUISIÇÃO DE TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	1.1	KIT GARRAFA DE TINTA 544 NAS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CONTENDO 65ml, COM SISTEMA ECOFIT QUE ENCAIXA A GARRADA E EVITA SUJEIRA E DESPERDÍCIOS. CONFIABILIDADE NO RENDIMENTO DE PÁGINAS CONFORME A NORMA ISO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DURABILIDADE E QUE EVITAM DANOS AOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON	180	KIT
	1.2	KIT GARRAFA DE TINTA 504 NAS CORES: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CONTENDO 127 ML, COM SISTEMA ECOFIT QUE ENCAIXA A GARRADA E EVITA SUJEIRA E DESPERDÍCIOS. CONFIABILIDADE NO RENDIMENTO DE PÁGINAS CONFORME A NORMA ISO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DURABILIDADE E QUE EVITAM DANOS AOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON.	180	KIT
	1.3	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER TN-3472. RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 MIL PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	120	UND
	1.4	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER TN-660. RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.600 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	120	UND
	1.5	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER TN-3662. RENDIMENTO APROXIMADO DE 25.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.6	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER HP-285A. RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.7	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER TN-W1105/105A/107A. RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.8	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER HP-W1030X. RENDIMENTO APROXIMADO DE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.9	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG-D203u. RENDIMENTO APROXIMADO DE 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.10	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER HP-CF258X. RENDIMENTO APROXIMADO DE 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL A MARCA BOTHER OU SUPERIOR.	60	UND
	1.11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M4070FR, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GUERRA, - RUA SÃO JANUÁRIO, QD 9 LTS 16 E 17, nº 331 BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
	1.12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GUERRA - RUA SÃO JANUÁRIO, QD 9 LTS 16 E 17, nº 331 BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
	1.13	MANUTENÇÃO DE 2 UNIDADES DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L2540 DW, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO – ESCOLA MUNICIPAL	12	SV



	PEDRO GUERRA - RUA SÃO JANUÁRIO, QD 9 LTS 16 E 17, nº 331 BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.		
1.14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GUERRA - RUA SÃO JANUÁRIO, QD 9 LTS 16 E 17, nº 331 BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	24	SV
1.15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 6 UNIDADES DE IMPRESSORAS MODELO EPSON L3250, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL DONA JULIA PELEGRIN - AVENIDA ANTONIO ALVES DUARTE, Nº 1.460, BAIRRO PRAIA ALTA, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	70	SV
1.16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L5652DN, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL DONA JULIA PELEGRIN - AVENIDA ANTONIO ALVES DUARTE, Nº 1.460, BAIRRO PRAIA ALTA, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L5662DN, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL DONA JULIA PELEGRIN - AVENIDA ANTONIO ALVES DUARTE, Nº 1.460, BAIRRO PRAIA ALTA, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L6702DW, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY, ZONA RURAL ASSENTAMENTO, TIPO 1 (10%), LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L4260, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY, ZONA RURAL ASSENTAMENTO, TIPO 1 (10%), LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP LASER MFP 135ª, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY, ZONA RURAL ASSENTAMENTO, TIPO 1 (10%), LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L4260, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CRECHE MUNICIPAL SONHO MEU INSTITUTO MÃE JOSEFA, RUA FELISMINO DE SOUSA, S/Nº, QD 51, LT 06, BAIRRO CENTRO (ORLA DA LAGOA), LAGOA DA CONFUSÃO-TO	12	SV
1.22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L5652DN, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CRECHE MUNICIPAL SONHO MEU INSTITUTO MÃE JOSEFA - RUA JANUÁRIO, Nº 331, BAIRRO CENTRO (IGREJA), LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP LASER JET MFP MH32, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CRECHE MUNICIPAL SONHO MEU INSTITUTO MÃE JOSEFA - RUA JANUÁRIO, Nº 331, BAIRRO CENTRO (IGREJA), LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L5652DN, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - PRÉDIO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR, AVENIDA VITORINO PANTA, QD 05, PARTE DO LT 05 E 06, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP LASER JET PRO MFP M428FDW, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - PRÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVENIDA VITORINO PANTA, QD 9, LT 3, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3110, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - PRÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVENIDA VITORINO PANTA, QD 9, LT 3, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3150, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - PRÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVENIDA VITORINO PANTA, QD 9, LT 3, BAIRRO CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO-TO.	12	SV
1.28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L2540	12	SV



	DW, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO – EXTENSÃO CRECHE MUNICIPAL INDIGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO, ZONA RURAL ILHA DO BABANAL – TIPO 2. (50%)		
1.29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO – CRECHE MUNICIPAL INDIGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO, ZONA RURAL ILHA DO BABANAL – TIPO 2. (50%)	12	SV

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 até 31 de dezembro de 2025.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

02. JUSTIFICATIVA

A aquisição de toners para impressoras, justifica-se para o FME, pela reposição de estoque, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e cotidianas nos setores, permitindo que o serviço público seja mantido de forma eficiente. Considerando que o funcionamento desta Secretaria depende diretamente dessa aquisição, ela se torna essencial para garantir que todos os setores possam operar adequadamente, visto que a falta destes serviços prejudica a Administração como um todo, pois nenhum setor administrativo, consegue desenvolver e executar suas atividades diárias com excelência sem documentos que necessitam ser impressos; documentos estes que servem para solicitar, comprovar, aprovar, liberar, e documentos diversos. Desta feita, é de suma importância a contratação destes serviços e manutenção de impressoras de maneira a evitar que as atividades parem, prejudicando não só o desenvolvimento dos trabalhos dos servidores, mas principalmente as pessoas que vão aos setores administrativos e não conseguem atendimento adequado, como a impressão de um documento, de um boletim escolar, entre outros.

Portanto, levando em conta as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos previstos e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob os princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, é a efetiva aquisição dos referidos itens e serviços, com ênfase na boa qualidade e procedência dos produtos adquiridos.

03. DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da requisição/Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Lagoa da Confusão.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

3.3 Os produtos adquiridos por meio da presente contratação deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Lagoa da Confusão situado na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, endereço: **Avenida Tocantins, nº 150, Centro, Lagoa da Confusão CEP: 77.565-000.**

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição dos produtos e seus quantitativos serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, em perfeitas condições, livres de umidade, sujeira, ou quaisquer elementos que eventualmente interfiram em sua qualidade e desempenho.

4.3. Os produtos a serem fornecido deverão ter padrão de 1ª qualidade, sob pena de recusa;

05. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a ordem de compras;

5.2. Após a entrega dos produtos a contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis;

5.3. O recebimento será:

5.3.1. Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a quantidade solicitada, a especificação constante da proposta, bem como, a verificação analítica e por amostragem do acondicionamento, data de fabricação e qualidade do veículo.

5.3.2. Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando este for entregue de acordo com os termos contratados.

5.4. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante;

5.5. Serão recusados os produtos, nas seguintes hipóteses:

- se houver qualquer situação de desacordo entre o produto entregue, a Nota de Empenho, e/ou a proposta adjudicada e/ou as condições do contrato;
- Apresentarem vícios, baixa qualidade, defeito, amassado, mau funcionamento.

06. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. As despesas com a presente contratação deverão ser custeadas por meio da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
APLICAÇÃO DO PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	Programa	Elemento	Fonte	Ficha
MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.08.12.122.1316.2.163			00030
MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 30%	02.08.12.361.0403.2.040			00038
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	02.08.12.361.0403.2.164			00054
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.08.12.361.1324.2.038			00059
MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.08.12.366.1324.2.050		1.500.1001.00000	00061
APOIO E FINANCIAMENTO ESCOLA INTEGRAL	02.08.12.361.3708.1.361	3.3.90.30	1.540.0000.00000	00064
MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ-ESCOLA	02.08.12.365.0401.2.215	3.3.90.39	1.550.0000.00000	00068
MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	02.08.12.365.0401.2.216		1.543.0000.00000	00074
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	02.08.12.365.0401.2.217		1.569.0000.00000	00075
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	02.08.12.365.0401.2.218			00077
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGENA	02.08.12.365.0401.2.236			00078
MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 30% INDIGENA	02.08.12.365.0401.2.241			00082
				00101
				00106
				00107
				00111
				00112
				00118
				00119
				00123
				00124



				00127 00128 00131
--	--	--	--	-------------------------

6.2. Será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária que, após a entrega dos itens requisitado deverá protocolar perante a Secretaria, a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

6.3. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após atestado a nota fiscal e mediante crédito na conta corrente da Adjudicatária;

6.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.6. A contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade fiscal perante as receitas estaduais, municipal e da união perante o domicílio da empresa e certidão de regularidade trabalhista e com o FGTS.

6.7. O pagamento **não será efetuado através de boleto bancário**, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

6.8. O preço do objeto contratado é fixo e irredutível, salvo a incidências das hipóteses legais.

07. DA GARANTIA

7.1. A **Garantia** mínima do produto será de **06 (seis) meses**, a partir da data do atesto da nota fiscal.

7.2. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos itens, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir a entrega dos produtos de acordo com as condições preestabelecida;

8.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada na forma e prazo determinado neste Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.5. Disponibilizar o local de entrega e pessoal responsável pelo recebimento;

8.6. Receber os itens solicitados, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas.

8.7 A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o compromisso assumido, bem como pagar pelos bens adquiridos.

8.8 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

8.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da contratada:

- 9.1 Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- 9.2 Manter inalterado o preço e condições da proposta;
- 9.3 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 9.4 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação e nos termos da legislação aplicável;
- 9.5 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação;
- 9.6 Dar plena garantia e qualidade dos produtos, e que este após a entrega, possua a garantia mínima de 06 (seis) meses.
- 9.7 Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-lo, se não atender o padrão exigido, ou ele apresentar defeitos;
- 9.8 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.9 Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho";
- 9.10 Comunicar a Secretaria Municipal, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 9.11 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o veículo em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou recusado por não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.12 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial do veículo quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 9.13 Fornecer o objeto deste Termo de Referência, na quantidade estipulada na Nota de Empenho;
- 9.14 Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal na presença do servidor responsável pelo recebimento;
- 9.15 Responsabilizar por todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do Contrato;

11. DO REAJUSTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 O preço será fixo irrevogável, salvo as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

11.2 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei nº 14.133/2021;

11.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.4 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

12.3 A Fiscalização é exercida no interesse da **Administração Municipal de Lagoa da Confusão**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos serviços prestados do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência será imediato, contando a partir de sua publicação no diário oficial do município de Lagoa da Confusão - TO podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133/2021.

13.2 Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2 As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

14.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.4 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



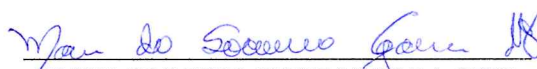
Lagoa da Confusão – TO, 11 de setembro de 2025.


MARINALDA DORTA SANTOS
Diretora da Compras do FME
Decreto Nº 251/2022

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nesta data, declaro que este Termo de Referência foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal, podendo ser encaminhado para os demais setores para fins de consecução dos seus objetivos para o atendimento das necessidades da administração pública.

Lagoa da Confusão – TO, 11 de setembro de 2025.


MARIA SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 124/2022

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Pra frente é que se anda!